



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

REQUERIMENTO Nº 215/2026

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA O ENVIO DE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO (SEMURB), PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÃO TARDIA, AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS AOS CONTRATOS FIRMADOS COM AS EMPRESAS RESSOL RESÍDUOS SÓLIDOS PARAUAPEBAS SPE LTDA E URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, o envio de ofício ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), para solicitar informações acerca da publicação tardia de instrumentos contratuais, ausência de disponibilização integral de documentos no Portal da Transparência e possíveis falhas no dever de transparência administrativa relacionadas ao Contrato nº 20250335, celebrado com a empresa RESSOL RESÍDUOS SÓLIDOS PARAUAPEBAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.672.759/0001-42, e ao Contrato nº 20210138, firmado com a empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 21.743.490/0001-96, ambos vinculados à prestação de serviços de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e operação do aterro sanitário do Município de Parauapebas.

Parauapebas, 15 de maio de 2026.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA - PDT



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento tem por objetivo solicitar esclarecimentos ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB), **acerca da reiterada ausência de publicidade tempestiva e disponibilização integral de instrumentos contratuais e apostilamentos relacionados aos contratos administrativos vinculados aos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Parauapebas.**

A situação chama especial atenção em razão de recentes publicações realizadas de forma manifestamente tardia no Diário Oficial do Município, comprometendo a transparência administrativa, o controle social e a fiscalização institucional dos contratos públicos.

No caso do Contrato nº 20250335, celebrado com a empresa RESSOL RESÍDUOS SÓLIDOS PARAUAPEBAS SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.672.759/0001-42, foi publicado no Diário Oficial nº 1322, de 11/05/2026, extrato identificado como “Primeiro Termo Aditivo”, no valor de R\$ 4.837.076,65, cuja vigência compreendia o período de 08/04/2026 até 02/05/2026. Conforme demonstrado nas imagens a seguir:

Imagem do Diário Oficial:

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº.....: 20250335
ORIGEM.....: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 7.2025-02SEMURB
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA(O).....: RESSOL - RESÍDUOS SÓLIDOS PARAUAPEBAS SPE LTDA
OBJETO.....: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.
VALOR TOTAL.....: R\$ 4.837.076,65 (Quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos.
VIGÊNCIA.....: Não se altera com as Cláusulas Contratuais.
DATA DA EMISSÃO.....: 08 de abril de 2026.

Protocolo: 47153

Imagem do Portal da Transparência:

ENCONTRADOS. VALOR TV

Número	Início vigência	Fim vigência	Tipo	Aditivo	CPF/CNPJ Contratador	CPF Fiscal responsável	Valor (R\$)
20250335	08/04/2026	02/05/2026	Aditivo de acréscimo na quantidade	Aditivo 4	60.672.759/0001-42 RESSOL RESÍDUOS SÓLIDOS PARUAPEBAS SPE LTDA	N/A	4.837.077,25



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

Contudo, observa-se que a referida publicação ocorreu apenas após o término da própria vigência do instrumento, circunstância que compromete sua eficácia e levanta dúvidas acerca da regularidade da execução contratual no período correspondente.

Além disso, verifica-se que o referido instrumento consta no Portal da Transparência como “4º Aditivo”, revelando inconsistências entre as informações disponibilizadas nos canais oficiais do Município. Soma-se a isso o fato de que, até a presente data, não foi localizado o arquivo integral do referido termo aditivo no Portal da Transparência, impossibilitando a análise de seu conteúdo, cláusulas, justificativas e fundamentos jurídicos.

Situação semelhante ocorre em relação ao Contrato nº 20210138, celebrado com a empresa URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 21.743.490/0001-96, referente à operação e manutenção do aterro sanitário municipal. Conforme publicação no Diário Oficial nº 1320, de 08/05/2026, houve divulgação do extrato do 3º Apostilamento contratual, igualmente de forma tardia e com informações genéricas e superficiais, sem disponibilização do documento integral nos canais oficiais de transparência. Conforme demonstrado nas imagens a seguir:

Imagem do Diário Oficial:

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO
TERMO APOSTILAMENTO Nº.....: 20210138
ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 3.2019 -03SEMURB
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA(O).....: URBAN TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S.A
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA REFERENTE A SUPERVISÃO, GERENCIAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS ESTADO DO PARÁ.
VALOR TOTAL.....: R\$ 12.644.435,84 (Doze milhões seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA.....: Não se altera com as Cláusulas Contratuais.
DATA DA EMISSÃO.....: 07 de maio de 2026.

Protocolo: 47046



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

Imagem do Registro no Portal da Transparência:

CONSULTAR CONTRATOS E ADITIVOS

Exercício 2026	Início 01/01/2026	a	Fim 13/05/2026	Número do contrato 20210138
Credor (Nome/CNPJ/CPF)				

Consulta realizada

✓ Exercício de 2026

✓ Data maior ou igual a 01/01/2026

✓ Data menor ou igual a 13/05/2026

✓ Número do contrato igual a 20210138

NO REFERIDO PERÍODO E COM OS PARÂMETROS INFORMADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS NÃO POSSUI CONTRATO. PARÂMETROS OU IGUAL A 01/01/2026, DATA MENOR OU IGUAL A 13/05/2026, NÚMERO DO CONTRATO IGUAL A 20210138.

1 ENCONTRADOS. VALOR TOTAL

Número	Início vigência	Fim vigência	Tipo	Aditivo	CPF/CNPJ Contratador	CPF Fiscal responsável	Valor (R\$)
20210138	12/03/2025	12/03/2026	Alteração prazo contratual	Aditivo 7	21.743.490/0001-96 ALVES DIAS SERVICOS EIRELI	N/A	11.992.500,00

Chama atenção o fato de que o prazo de vigência anteriormente conhecido do referido contrato encerrou-se em 12/03/2026 e, até 13/05/2026, não foi possível localizar no Portal da Transparência qualquer registro detalhado do apostilamento publicado, tampouco documentação suficiente que demonstre a regularidade da continuidade da execução contratual.

Tais situações afrontam diretamente os princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, que condiciona a eficácia dos contratos administrativos e de seus aditamentos à respectiva divulgação oficial. Também violam os deveres de transparência ativa previstos na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), especialmente quanto à obrigação de disponibilização clara, íntegra e atualizada dos atos administrativos de interesse coletivo.

A publicidade tardia ou incompleta de instrumentos contratuais compromete não apenas o controle social, mas também a própria segurança jurídica da execução



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

administrativa, sobretudo em contratos de elevada relevância financeira e vinculados à prestação de serviços públicos essenciais.

Diante desse cenário, faz-se necessária a atuação fiscalizatória desta Casa Legislativa, a fim de esclarecer os motivos pelos quais as informações contratuais não vêm sendo disponibilizadas de forma tempestiva, completa e regular nos canais oficiais do Município.

Depois disso, você pode entrar com perguntas mais objetivas e estratégicas, por exemplo:

1. Qual a justificativa para a publicação tardia dos extratos do Termo Aditivo do Contrato nº 20250335 e do 3º Apostilamento do Contrato nº 20210138?
2. Por qual motivo os arquivos integrais dos respectivos instrumentos não estão disponíveis no Portal da Transparência?
3. Informar qual o procedimento administrativo interno responsável pela alimentação e atualização das informações contratuais no Portal da Transparência;
4. Informar quem são os servidores responsáveis pela publicação e alimentação dos dados contratuais nos sistemas oficiais;
5. Esclarecer se houve execução contratual anterior à publicação oficial dos instrumentos;
6. Informar se os pagamentos realizados nos períodos correspondentes estavam devidamente respaldados por instrumentos válidos e eficazes;
7. Encaminhar cópia integral:
 - do “Primeiro Termo Aditivo” do Contrato nº 20250335;
 - do “4º Aditivo” registrado no Portal da Transparência;
 - do 3º Apostilamento do Contrato nº 20210138;
8. Informar quais medidas administrativas serão adotadas para garantir a atualização tempestiva e regular das informações contratuais nos canais oficiais do Município.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

Diante da relevância da matéria, da necessidade de assegurar a transparência e a publicidade dos atos administrativos, bem como da importância do adequado controle institucional sobre contratos relacionados à limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município, solicito aos Nobres Pares a apreciação e aprovação do presente Requerimento, para que o Poder Executivo preste os devidos esclarecimentos e adote as providências necessárias para regularização e atualização das informações nos canais oficiais de transparência.

Parauapebas, 14 de maio de 2026.

MAQUIVALDA BARROS
VEREADORA – PDT